

CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano VII Nº 850

Sexta-feira, 29 de março de 2019

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

A Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, neste ato representada pelo Sr. Sebastião Naves de Oliveira, **RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO**, emitido pela Comissão de Seleção e Monitoramento, que se pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela **Liga Aragarina de Futebol - LAF, concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos nos Decretos Municipais nº 022/2017 e 032/2017**, estando a Organização apta a firmar o **TERMO DE FOMENTO** com este Município, tendo por objeto a realização de competições esportivas, promovendo um enriquecimento sócio cultural e econômico acerca dos eventos que integram o plano de trabalho, proporcionando aos municípios interagir em eventos com participação direta e indireta de mais ou menos (6.000) seis mil pessoas, entre atletas, dirigentes, torcedores e familiares. Publique-se na data.

Araguari/MG, 29 de março de 2019.

Sebastião Naves de Oliveira
Secretario Municipal

PORTARIA Nº 343/2019

CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO as disposições da Lei n. 5.969, de 6 de dezembro de 2017, que instituiu Licença Preliminar para os servidores que requereram sua inscrição ao Programa de Demissão Voluntária de Servidores (PDV), criado pela Lei nº 5.930, de 12 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Preliminar, sem remuneração, a servidora **ALINE GONÇALVES DE CARVALHO PEREIRA DAMAS**, matrícula funcional nº 6721-0, nos termos do art. 2º da Lei n. 5.969, de 6 de dezembro de 2017, em razão de sua adesão ao Programa de Demissão Voluntária de Servidores (PDV), criado pela Lei nº 5.930, de 12 de setembro de 2017.

Art. 2º A Licença Preliminar, sem remuneração, de que trata o artigo anterior será deferida até o desligamento definitivo do servidor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 29 de março de 2019.

MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
THEREZA CHRISTINA GRIEP
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 344/2019

PRORROGA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de NATANIEL LUCAS VIEIRA, filho da servidora requerente, com 31 anos de idade, que apresenta Epidermólise Bolhosa Ditrófica, necessitando da ajuda de terceiros permanentemente, sem previsão de alta médica. CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de que a servidora possa atender às necessidades médicas de sua mãe, conforme laudo exarado nos autos do Processo n. 1048/17; CONSIDERANDO o parecer favorável da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a licença por motivo de doença em pessoa da família, para a metade de sua jornada de trabalho concedida à servidora **ANDREIA CRISTINA VIEIRA**, matrícula funcional nº 4047-9, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do art. 3º da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014.

Art. 2º Deverá ser renovada a inspeção médica, na mãe da servidora, a cada período de no máximo 90 (noventa) dias, enquanto durar a enfermidade da pessoa da família.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 29 de março de 2019.

MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
THEREZA CHRISTINA GRIEP
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 345/2019

PORROGA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade da lactante C.D.S.C.S.N, nascida em 21/04/2018, que apresenta quadro clínico de pneumonia bacteriana no pulmão esquerdo desde 27/11/2018, e que necessita de cuidados de sua mãe;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari pelo prazo de 30(trinta) dias, exarada nos autos do Processo n. 5097/18;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, com remuneração integral, concedida à servidora **ROBERTA DESTERRO E SILVA DA CUNHA SANTANA NASCIMENTO**, matrícula funcional nº 90.560, nos termos do art. 2º c/c o

inciso XI do art. 3º, todos da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014.

Art. 2º A Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família concedida a servidora será pelo período de **30 (trinta) dias, a contar de 07/02/2019**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 29 de março de 2019.

MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
THEREZA CHRISTINA GRIEP
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 346/2019

"Exonera a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. RAFAELA FERREIRA RODRIGUES OLIVEIRA, do cargo de Assessor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 22/03/19.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 29 de março de 2019.

MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
THEREZA CHRISTINA GRIEP
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 347/2019

"Exonera a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a):

FERNANDA NUNES MACHADO - MEDICO GENERALISTA - UBSF REG. 9056-1

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 26/03/2019.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 29 de março de 2019.

MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
THEREZA CHRISTINA GRIEP
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 348/2019

"Dispensa o (a) servidor (a) que menciona do exercício de Função Gratificada, dando outras providências".

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando o Art 3º da LC nº 122, de 23 de março



de 2016, c/c art. 97, LC nº 41/2006;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado (a) do exercício da Função Gratificada – Símbolo FG 10, o (a) servidor (a) efetivo (a) **VIVIANE KARYNA CAMPOS TORMIN**, matrícula nº 7203-6, o qual deixou de exercer a respectiva função em Janeiro/2017.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **29 de março de 2019**.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 349/2019

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **HUMBERTO DA SILVA**, matrícula nº 40.038-5, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DO BAIRRO GOIAS PARTE ALTA**, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificado em **6º Lugar**, de que trata o Edital nº 003/2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 29 de março de 2018.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 350/2019

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 40.038-4, no cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificado em **3º Lugar**, de que trata o Edital nº 005/2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 29 de março de 2018.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 351/2019

“Concede a pedido do interessado que menciona, afastamento de suas funções por período determinado, dando outras providências.”

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art.1º. Fica concedido ao Sr. **ANDRÉ FABIANO DOS REIS, Superintendente de Água e Esgoto, o afastamento das suas funções a seu pedido, sem remuneração, no dia 1º de abril de 2019, no período de 14:00 h às 18:00 h.**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 29 de março de 2019.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 352/2019

“Concede a pedido do interessado que menciona, afastamento de suas funções por período determinado, dando outras providências.”

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art.1º. Fica concedido à Sra. **THEREZA CHRISTINA GRIEP, Secretaria Municipal de Administração, o afastamento das suas funções a seu pedido, sem remuneração, dia 1º de abril de 2019, no período de 14:00 h às 18:00.**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 29 de março de 2019.

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 353/2019

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **MARIA APARECIDA FERREIRA**, matrícula nº 40.038-6, no cargo de **SERVIÇOS GERAIS FEMININO - TEMPORÁRIO**, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificado em **86º lugar**, de que trata o Edital nº 002/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 29 de março de 2018.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2019 O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, no Estado de Minas Gerais, através do Secretário Municipal de Saúde, comunica aos interessados que será realizado o **Credenciamento para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CARDIOLÓGICOS EM ATENDIMENTO ÀS NECES-**

SIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG, mediante contrato formalizado de acordo com o Edital de Credenciamento nº 003/2019, devendo a documentação necessária ser entregue no Departamento Administrativo de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, sediado na Rua Doutor Afrânio n.º 163, salas 02 e 03, **até às 13:00 do dia 15 de abril de 2019**, momento em que se dará a abertura dos invólucros. Ficam convocados todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$ 5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na conta nº 33-0, Agência 0096, operação 006 – Poder Público, da Caixa Econômica Federal S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG www.araguari.mg.gov.br mais informações pelo telefone (034) 3690- 3214.

Contratado: COMERCIAL RONEWTON LTDA - EPP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 - RP Nº 013/2019 PROCESSO Nº 031/2019 - **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (VERDURA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, SEUS DEPARTAMENTOS E ENTIDADES CONVENIADAS - **Araguari, 28 de Março de 2019 - Secretária Municipal do Trabalho e Ação Social, Eunice Maria Mendes.**



Correio Oficial

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito Municipal

Clayton Fernandes

Vice Prefeito

Saulo Henrique Borges Santos

Secretário Interino de Gabinete

Redação: Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Araguari

Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054

Tiragem: 500 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de

Prestação de Serviços: 177/2016.

**TERMO DE ERRATA DE RATIFICAÇÃO –
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2019.**

Onde se lê: Dotação: Valor: R\$2.665,00 (dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais), leia-se: R\$7.608,00 (sete mil seiscentos e oito reais). Araguari, 28 de Março de 2019. Rafael Scalia Guedes – Presidente da FAEC.

Contratado: COMERCIAL RONEWTON LTDA - EPP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 012 /2019 - RP N.º 010/2019 PROCESSO N.º 026/2019 - **Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRONTOS, INDUSTRIALIZADOS E BEBIDAS, TIPO COFFEE BREAK, PARA REUNIÕES, CURSOS, PALESTRAS E EVENTOS EM GERAL PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DE ARAGUARI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, SOLICITADOS POR DEMANDA, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - **Araguari, 28 de Março de 2019 - Saulo Henrique Borges Santos - Secretário de Gabinete.**

Contratado: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIAS.A - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 025/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2019- **Objeto:** CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA NOTORIAMENTE ESPECIALIZADA EM MATÉRIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA PRESTAÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS DESCRITOS NA PROPOSTA: 18 ORIENTAÇÕES POR ESCRITO E A FERRAMENTA DE BUSCA DENOMINADA ZÊNITE FÁCIL - **Araguari, 01 de Março de 2019 - Thereza Christina Griep - Secretária Municipal de Administração.**

Contratado: GRS SERVIÇOS LTDA-ME - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019 - PROCESSO N.º 001/2019 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE TROCA DE TELHADO DA SEDE DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC, LOCALIZADO BEM TOMBADO DESCRITO COMO “ANTIGO BANCO MI-NEIRO DE PRODUÇÃO”, EM CONFORMIDADE COM MEMORIAL DESCRITIVO ELABORADO PELA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO DA FAEC, ATRAVÉS DA NOTA TÉCNICA N.º 037/2018 EMITIDA EM 19/11/2018 - Araguari, 20 de Março de 2019. Rafael Scalia Guedes – Presidente da FAEC.

Contratado: LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL - LTDA - 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - REAJUSTE DE PREÇOS NO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 236/2016 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 011/2016 – PROCESSO N.º 235/2016 – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA TRADICIONAL MECANIZADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, ACONDICIONAMENTO, TRATAMENTO POR PROCESSO LICENCIADO DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E DISPOSIÇÃO FINAL ADEQUADA DOS REJEITOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS EM ANEXOS - **Dotações:** 02.12.15.452.0018.2103.3.3.90.39.00 – Araguari 18 de Março de 2019 - Candido Costa Arruda - Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Distritais.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL
Nº 002/2017**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**, através da Secretaria Municipal de Administração,
R E S O L V E :

1-CONVOCAR os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado Edital nº 002/2017, abaixo relacionado:

EDITAL Nº 002/2017		
SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORARIO)		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1504	PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA	88º lugar

2- Os (as) candidatos (as) convocados (as) deverá (ão) comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Araguari, na **Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro, nos dias 01, 02 e 03/04/19 (segunda, terça e quarta-feira) de 12:00h às 17:00 h** munido (s) da documentação abaixo relacionada:

- Cópia **legível** da Cédula de Identidade – RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia **legível** do Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cópia **legível** da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – **FRENTE E VERSO** da foto;
- Cópia **legível** da Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia do Comprovante de Residência **atualizado** e com o numero do telefone fixo e celular;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia Comproverantes de escolaridade requerida para o cargo;
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público autenticada em Cartório;
- Atestado de antecedentes criminais – **Fórum e Juizado Especial;**
- 02 (duas) fotos 3x4 recente, com fundo branco;
- Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;
- Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de Escolaridade dos filhos.

PREFEITURAMUNICIPAL DE ARAGUARI, 29 de março de 2019.

THEREZA CHRISTINA GRIEP
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL
Nº 005/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**, através da Secretaria Municipal de Administração,
R E S O L V E :

1-CONVOCAR os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado Edital nº 005/2018, abaixo relacionados:

EDITAL Nº 005/2018		
AUXILIAR DE SAUDE BUCAL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0049	JORDANE FERREIRA SANTOS CUNHA	9º lugar

2- Os (as) candidatos (as) convocados (as) deverá (ão) comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Araguari, na **Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro, nos dias 01, 02 e 03/04/19 (segunda, terça e quarta-feira) de 12:00h às 17:00 h** munido (s) da documentação abaixo relacionada:

- Cópia **legível** da Cédula de Identidade – RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia **legível** do Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Cópia **legível** da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – **FRENTE E VERSO** da foto;
- Cópia **legível** da Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia do Comprovante de Residência **atualizado** e com o numero do telefone fixo e celular;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia Comproverantes de escolaridade requerida para o cargo;
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público autenticada em Cartório;
- Atestado de antecedentes criminais – **Fórum e Juizado Especial;**
- 02 (duas) fotos 3x4 recente, com fundo branco;
- Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;
- Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de escolaridade dos filhos em idade escolar.

PREFEITURAMUNICIPAL DE ARAGUARI, em 29/03/2019.

THEREZA CHRISTINA GRIEP
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Município de Araguari-MG torna pública a Licitação na modalidade **PREGÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM, exclusivamente para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI)**, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO, PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG**, mediante Instrumento Contratual, de acordo com o Edital de Pregão nº 005/2019, RP: 005/2019, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento Administrativo de Compras e Licitações da Saúde, à Rua Doutor Afrânio n.º 163, sala 02/03, no dia **11 de abril de 2019, até às 13:30 horas**. O Edital estará disponível gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3214.



Correio Oficial

Acompanhe também
pela internet!

www.araguari.mg.gov.br



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2018

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS

A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 121, de 25 de agosto de 2017, e por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, RESOLVE:

PUBLICAR a relação de Classificação Final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS, conforme segue:

PEDAGOGIA

	INSC	NOME	NOTA	PERÍODO	EXAME PSICOLÓGICO	SITUAÇÃO
1ª	80	BEATRIZ BRANDÃO COSTA	7,5	5ª	APROVADA	APTA PARA CHAMADA IMEDIATA
2ª	232	JÉSSICA DE OLIVEIRA GONÇALVES	7,5	5ª	APROVADA	APTA PARA CHAMADA IMEDIATA
3ª	23	MARIA IZIDIA FERREIRA SANTOS	7,5	5ª	APROVADA	APTA PARA CHAMADA IMEDIATA
4ª	269	EDIANE MARQUES DA SILVA ALMEIDA	7	5ª	APROVADA	APTA PARA CHAMADA IMEDIATA
5ª	212	RAÍRA MARQUES FIDÊNCIO	7	4ª	APROVADA	APTA PARA CHAMADA IMEDIATA
6ª	400	MARYANE MARYNA COSTA	7	3ª	APROVADA	APTA PARA RECOLOCAÇÃO NA FILA*
7ª	277	ADNA CAROLINE SANTOS FREITAS	6,5	5ª	APROVADA	APTA PARA CHAMADA IMEDIATA
8ª	46	NEIDA RODRIGUES SILVEIRA SANTOS	6,5	5ª	APROVADA	APTA PARA CHAMADA IMEDIATA
9ª	148	ORDALHA JORDANA DA SILVA REIS	6,5	5ª	APROVADA	APTA PARA CHAMADA IMEDIATA
10ª	199	MARIA CAROLINA DONASCIMENTO	6	5ª	APROVADA	APTA PARA CHAMADA IMEDIATA
11ª	1	SUELI MADALENADA SILVA CARDOSO	6	5ª	APROVADA	APTA PARA CHAMADA IMEDIATA
12ª	63	JÉSSICA STEFFANNE PIQUI RAMOS	6	3ª	APROVADA	APTA PARA RECOLOCAÇÃO NA FILA*
13ª	533	ANA LAURA MACHADO DE SOUSA	5,5	5ª	APROVADA	APTA PARA CHAMADA IMEDIATA
14ª	265	JENIFFER LORRANE HONORIO CORDEIRO	5,5	5ª	APROVADA	APTA PARA CHAMADA IMEDIATA
15ª	111	LAYANNE KAROLINE ANDRADE SANTOS	5,5	5ª	APROVADA	APTA PARA CHAMADA IMEDIATA
16ª	35	TATIANA REGINA BORGES	5,5	5ª	APROVADA	APTA PARA CHAMADA IMEDIATA
17ª	62	LORENA CHRISTINA CARVALHO SILVA	5,5	4ª	APROVADA	APTA PARA CHAMADA IMEDIATA
18ª	356	AUDINEIA COELHO REIS DE OLIVEIRA	5,5	3ª	APROVADA	APTA PARA RECOLOCAÇÃO NA FILA*
19ª	292	CRISTINA SOUSADA COSTA	5,5	3ª	APROVADA	APTA PARA RECOLOCAÇÃO NA FILA*
20ª	234	ROSANA CÂNDIDA DE OLIVEIRA	5,5	3ª	APROVADA	APTA PARA RECOLOCAÇÃO NA FILA*
21ª	447	JOYCE EMANUELE AVELINO DE MORAIS SILVA	5,5	2ª	APROVADA	APTA PARA RECOLOCAÇÃO NA FILA*
22ª	51	ELIENE APARECIDA PEREIRA ALVES	5	6ª	APROVADA	APTA PARA CHAMADA IMEDIATA
23ª	107	ERIKA DE ALMEIDA	5	6ª	APROVADA	APTA PARA CHAMADA IMEDIATA
24ª	213	MARIA LUIZA PIRES PEIXOTO	5	5ª	APROVADA	APTA PARA CHAMADA IMEDIATA
25ª	10	ANA CAROLINA MACHADO RODOVALHO	5	5ª	APROVADA	APTA PARA CHAMADA IMEDIATA

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-ESTADO DE MINAS GERAIS
Resolução 04/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, considerando o disposto nos Arts. 132 e 139 da Lei 8.069/91 - Estatuto da Criança e do Adolescente, com as modificações introduzidas pela Lei nº 12.696/12 e Lei 8.242/91;

Considerando o disposto no Art.15, IV, da Lei municipal nº5.058, de 08 de novembro de 2012, modificada pela Lei nº 5.529, de 09 de abril de 2015, no que se refere à atribuição de regulamentar a eleição dos Conselhos Tutelares: Resolve:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A presente Resolução regulamenta o processo de escolha e posse dos Conselheiros Tutelares dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Araguari-MG, encarregados de zelar pelo cumprimento e efetivação dos direitos da criança e do adolescente, composto de 5 (cinco) membros, eleitos, para um mandato de 04 (quatro) anos, que se iniciará em 10 de janeiro de 2020, permitida uma recondução.

Art.2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente constitui uma Comissão Organizadora de todo o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares composta de forma paritária entre conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, observados os mesmos impedimentos legais previstos na legislação, a qual é presidida pela presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º. Participarão da eleição os candidatos habilitados, previamente, pela Comissão Organizadora, após avaliação curricular e documental.

Art. 4º. A escolha dos membros do Conselho Tutelar será mediante sufrágio universal e direito, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do Município, maiores de 16 (dezesesseis) anos, comprovada sua identificação;

Art. 5º. O processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, e fiscalização do Ministério Público;

Art.6º. Poderão participar do processo de escolha qualquer pessoa, de ambos os sexos, desde que preencha os requisitos e condições previstas em lei, nesta Resolução e no Edital.

Art.7º. São requisitos para a inscrição:

- Idade superior a 21 anos;
- Reconhecida idoneidade moral;
- Residir no Município de Araguari;
- Experiência comprovada mínima de 01 (um) ano na promoção, proteção, e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- Comprovação de conclusão de ensino superior na área de ciências humanas;

Art. 8º. As inscrições serão feitas individualmente, não sendo admitidas composição de chapas, e o candidato firmará declaração de conhecimento das condições e termos desta Resolução e



26º	142	ANDREIA REGINA DA SILVA	5	5º	APROVADA	APTA PARA CHAMADA IMEDIATA
27º	384	ANDRESSA ALVES BORGES	5	5º	APROVADA	APTA PARA CHAMADA IMEDIATA
28º	366	CAMILA FERNANDES DE SOUSA	5	5º	APROVADA	APTA PARA CHAMADA IMEDIATA
29º	278	ISABELLA BEATRIZ DE MELO SANTOS	5	5º	APROVADA	APTA PARA CHAMADA IMEDIATA
30º	132	LEIDIANE PEREIRA AGUIAR	5	5º	APROVADA	APTA PARA CHAMADA IMEDIATA
31º	43	LETICIA RODRIGUES PEREIRA	5	5º	APROVADA	APTA PARA CHAMADA IMEDIATA
32º	328	LUCI PAULA BRAGA BUENO	5	3º	APROVADA	APTA PARA RECOLOCAÇÃO NA FILA*
33º	506	KARLLA APARECIDA MENDONÇA SOARES	5	2º	APROVADA	APTA PARA RECOLOCAÇÃO NA FILA*
34º	139	RAQUEL APARECIDA GOMES EVARISTO	5	2º	APROVADA	APTA PARA RECOLOCAÇÃO NA FILA*

* Nos termos do item 1.2 do Edital nº 001/2018, os candidatos de cursos de graduação (nível superior), somente serão admitidos ao estágio, se matriculados, a partir do 4º (quarto) período do respectivo curso em 2018, conforme duração dos cursos.

Araguari/MG, 29 de março de 2019.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração e
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2018
PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS**

A Prefeitura Municipal de Araguari, por meio da Secretaria de Administração e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 031, de 10 de março de 2017,

RESOLVE:

CONVOCAR para a celebração do Termo de Compromisso de Estágio, os seguintes candidatos para as vagas de estagiário:

PEDAGOGIA

INSC	NOME	NOTA	PERÍODO	EXAME PSICOLÓGICO
80	BEATRIZ BRANDÃO COSTA	7,5	5º	APTA PARA CHAMADA IMEDIATA
232	JÉSSICA DE OLIVEIRA GONÇALVES	7,5	5º	APTA PARA CHAMADA IMEDIATA
23	MARIA IZIDIA FERREIRA SANTOS	7,5	5º	APTA PARA CHAMADA IMEDIATA
269	EDIANE MARQUES DA SILVA ALMEIDA	7	5º	APTA PARA CHAMADA IMEDIATA
212	RAÍRA MARQUES FIDÊNCIO	7	4º	APTA PARA CHAMADA IMEDIATA
277	ADNA CAROLINE SANTOS FREITAS	6,5	5º	APTA PARA CHAMADA IMEDIATA
46	NEIDA RODRIGUES SILVEIRA SANTOS	6,5	5º	APTA PARA CHAMADA IMEDIATA
148	ORDALHA JORDANA DA SILVA REIS	6,5	5º	APTA PARA CHAMADA IMEDIATA
199	MARIA CAROLINA DO NASCIMENTO	6	5º	APTA PARA CHAMADA IMEDIATA
1	SUELI MADALENA DA SILVA CARDOSO	6	5º	APTA PARA CHAMADA IMEDIATA
533	ANA LAURA MACHADO DE SOUSA	5,5	5º	APTA PARA CHAMADA IMEDIATA
265	JENIFFER LORRANE HONORIO CORDEIRO	5,5	5º	APTA PARA CHAMADA IMEDIATA
111	LAYANNE KAROLINE ANDRADE SANTOS	5,5	5º	APTA PARA CHAMADA IMEDIATA

do respectivo edital, facultando-se a extração de cópias dos mesmos, ficando responsável pela exatidão e autenticidade dos dados e documentos fornecidos.

§1º. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos exigidos, não se admitindo inscrição condicional;

§2º. As inscrições serão realizadas na Casa dos Conselhos, localizada neste Município, na Rua Cláudio Manoel, 1087 – Centro – Telefone: 34-3690-33154, no período de 22 de abril a 24 de junho de 2019.

§3º. Após o término das inscrições, a Comissão Organizadora realizará reuniões, para fazer a avaliação de todas as inscrições, podendo impugnar as que contenham irregularidades e deferir as regulares;

§4º. A Comissão Organizadora fará publicar edital contendo a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, a qual será afixada no mural de publicações da Prefeitura, e no Jornal Oficial "O Correio", e na página eletrônica: www.araguari.mg.gov.br, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias da publicação da relação dos candidatos habilitados, para a interposição de recursos, e a Comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias para julgamento dos recursos, podendo, se necessário, ouvir testemunhas arroladas, determinar a juntada de documentos e outras diligências, e a partir do qual fará nova publicação.

§5º. Das decisões da Comissão Organizadora, caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá extraordinariamente, para decisão com o máximo de celeridade.

§6º Para auxiliar a Comissão Organizadora, poderão ser formadas Subcomissões de conselheiros, tantas quantas necessárias.

§7º - Os candidatos aptos a participar do processo de escolha serão convocados pela Comissão Organizadora, no prazo improrrogável de 10 (dias) após a homologação dos inscritos para uma reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha, os quais firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e federal.

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 9º - As normas regulamentadoras para a participação do processo seletivo são as previstas e elencadas no Edital, e legislação pertinente.

§1º - O processo de escolha para o Conselho Tutelar de Araguari ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.

§2º - Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá prorrogar o prazo de inscrição de novas candidaturas por igual período, uma única vez, para que não haja prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.

§3º - O membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que queira



35	TATIANA REGINA BORGES	5,5	5ª	APTA PARA CHAMADA IMEDIATA
62	LORENA CHRISTINA CARVALHO SILVA	5,5	4ª	APTA PARA CHAMADA IMEDIATA
51	ELIENE APARECIDA PEREIRA ALVES	5	6ª	APTA PARA CHAMADA IMEDIATA
107	ERIKA DE ALMEIDA	5	6ª	APTA PARA CHAMADA IMEDIATA
213	MARIA LUIZA PIRES PEIXOTO	5	5ª	APTA PARA CHAMADA IMEDIATA
10	ANA CAROLINA MACHADO RODOVALHO	5	5ª	APTA PARA CHAMADA IMEDIATA
142	ANDREIA REGINA DA SILVA	5	5ª	APTA PARA CHAMADA IMEDIATA
384	ANDRESSA ALVES BORGES	5	5ª	APTA PARA CHAMADA IMEDIATA
366	CAMILA FERNANDES DE SOUSA	5	5ª	APTA PARA CHAMADA IMEDIATA
278	ISABELLA BEATRIZ DE MELO SANTOS	5	5ª	APTA PARA CHAMADA IMEDIATA
132	LEIDIANE PEREIRA AGUIAR	5	5ª	APTA PARA CHAMADA IMEDIATA
43	LETICIA RODRIGUES PEREIRA	5	5ª	APTA PARA CHAMADA IMEDIATA

Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer na **Secretaria Municipal de Educação**, Rua Coronel José Ferreira Alves nº 1430 - Bairro Goiás, **nos dias 01, 02 e 03/04/2019** (segunda, terça e quarta-feira) de 13:00h às 17:00 h munidos da documentação abaixo relacionada:

- Cópia do Documento de Identidade (RG);
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral
- Cópia de comprovante de residência (conta de luz ou telefone).
- Declaração de Escolaridade ORIGINAL E RECENTE;
- 1 (uma) foto 3X4;
- Nº da conta bancária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL se tiver, senão, no ato da admissão, o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, providenciará a abertura da conta junto à Caixa. Araguari/MG, 29 de março de 2019.

Thereza Christina Griep
Secretária Municipal de Administração e
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

RESULTADO DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019.

O Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, no uso das suas atribuições legais, torna público o resultado do Processo de Chamamento Público nº 003/2019. Objeto: **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO E EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES DE DIVERSÃO E RECREAÇÃO INFANTIL DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS "FEIRA SABOR CULTURAL – GASTRONOMIA, ARTE & CULTURA E SUAS EDIÇÕES ESPECIAIS" EM LOCAIS E DATAS A SEREM DESIGNADAS PELA FAEC, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI E/OU SEUS DISTRITOS**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 138/2017, Lei Municipal nº 5388/2014, com o Decreto Municipal nº 107/2013, alterado pelo Decreto Municipal nº 034/2017, e demais normas e princípios gerais da Administração Pública, conforme o Edital, em favor de **JUDITH VIEIRA DE PAIVA 80732801672 - CPNJ 28.390.172/0001-38**, de acordo com a documentação apresentada e informações técnicas/jurídicas carreadas para os autos. Publique – se Araguari, 28 de março de 2019. **RAFAEL SCALIA GUEDES - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, por meio da Secretaria Municipal de Administração, e CONSIDERANDO que o candidato abaixo foi habilitado em concurso público, sendo convocado para assumir o cargo público, pelo órgão de Imprensa Oficial do Município, e pessoalmente, através de correspondência para apresentar habilitação específica para o exercício do cargo de MOTORISTA D

RESOLVE:

I - Inabilitar para prosseguir no concurso público regido pelo EDITAL Nº 001/2016, a que está vinculado, o seguinte candidato:

MILVAR LEMOS VIEIRA, inscrição 2133788, aprovado em **12º lugar** no Concurso Público, para o cargo de **MOTORISTA "D"**, com **Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D"**.

II - O candidato fica inabilitado em razão de não ter apresentado para o início do processo de nomeação e posse nos cargos públicos, a **Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D"**.
Araguari/MG, 29 de março de 2019.

THEREZA CHRISTINA GRIEP
Secretária Municipal de Administração

concorrer na eleição para a escolha dos conselheiros tutelares terá que se desincompatibilizar afastando-se das suas funções no prazo de até 3 (três) meses antes do pleito, a contar a partir da publicação do respectivo edital."

DAS ELEIÇÕES

Art. 10. As eleições dos conselheiros e respectivos suplentes serão realizadas no dia 06 de outubro de 2019, das 09h às 17h, nos Centros de Referências de Assistência Social, podendo, a critério da comissão ser realizada também em outros locais para melhor atender aos eleitores.

Parágrafo único - Os eleitores somente poderão votar em um dos locais de acordo com a sua seção eleitoral, cujos locais com as respectivas seções serão amplamente divulgadas antes do pleito;

Art. 11. Os candidatos aptos a participar do processo eleitoral terão direito de divulgar sua candidatura e pretensões aos eleitores até o dia 03 de outubro de 2019, devendo ser observadas rigorosamente as regras para propaganda eleitoral.

§1º. É vedado aos candidatos promover debates, seminários, palestras ou encontros em geral visando angariar votos dos eleitores;

§2º. Também é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

§3º. Constatada infração aos dispositivos acima, a Comissão Organizadora, após avaliar os fatos, poderá cassar o registro do candidato infrator.

DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS

Art.12. Para recebimento de votos, a Comissão formará uma Mesa Receptora, composta de cidadãos de ilibada conduta, sendo 03(três) titulares e 02(dois) suplentes.

§1º. A Mesa Receptora será presidida por um de seus integrantes, escolhido pelos mesmos, no momento de sua formação.

§2º. No local da votação deverão estar presentes os integrantes da Mesa Receptora, sendo que a Comissão Organizadora cuidará de divulgar amplamente o horário e local para a coleta de votos, oficiando ao Promotor da Infância e Juventude, para os fins de que se trata o art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

§3º. Não comparecendo alguns dos integrantes da Mesa Receptora, os remanescentes designarão, para a mesa, cidadãos de ilibada conduta que aceitem o encargo.

Art.13. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente providenciará junto ao juízo eleitoral a possibilidade da utilização de urnas eletrônicas e não sendo possível, será confeccionada cédula única, contendo o nome dos candidatos aptos a concorrerem, pela ordem alfabética, a qual será devidamente rubricada pelos membros da Comissão Organizadora e pelo presidente da mesa receptora.

§ 1º. Para votar, o votante deverá ser identificado mediante documento oficial com foto e título de eleitor, e estando apto a votar dirigir-se-á a cabine indevassável, onde assinalará sua prefe-



rência, podendo escolher apenas 01(um) candidato, sob pena de nulidade do voto;

§2º. Não será permitido o voto em separado, consulta a terceiros ou fora do seu local de votação;

§3º. Ao votante que não se identificar, através de documento oficial, não lhe será permitido votar.

§4º. Caso a votação seja feita por meio de cédula, esta não poderá conter quaisquer sinais ou manifestações que identifiquem o votante ou impossibilitem o conhecimento da manifestação, sob pena de nulidade dos votos.

Art. 14. As entidades que estiverem devidamente registradas no Conselho Municipal de Assistência Social poderão credenciar fiscais, para atuarem junto à Mesa Receptora e junto à Apuradora.

Art. 15. Encerrada a coleta dos votos, a Mesa Receptora lavrará ata circunstanciada, e encaminhará à Comissão Organizadora, que ficará com sua guarda até o final da apuração.

Art. 16. A contagem dos votos se darão logo após a eleição, na Casa dos Conselhos, em ato público, de tudo lavrando-se ata circunstanciada, a qual será assinada pelos integrantes da Comissão Organizadora e fiscais presentes.

§1º. O lançamento dos votos dados a cada candidato será feito em formulário próprio, rubricado pelos integrantes da Comissão Organizadora e fiscais presentes.

§2º. Sendo a votação por cédulas, após a contagem, os votos serão novamente colocados na urna e esta lacrada, devendo ser conservados pelo prazo de 30(trinta) dias.

Art. 17. As impugnações e reclamações serão decididas no curso da apuração, administrativamente pela Comissão Organizadora, na função de Junta Apuradora por maioria de votos, ciente os interessados presentes, tudo devidamente registrado em ata.

Art. 18. O resultado da eleição será publicado no dia 09 de outubro de 2019.

Art. 19. Os recursos eventualmente interpostos contra a apuração deverão ser decididos, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo máximo de 02(dois) dias da divulgação dos resultados da votação, o qual determinará ou não as correções necessárias.

Art. 20. Julgados os eventuais recursos, e havendo alteração no resultado, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente divulgará a nova relação dos eleitos.

Art. 21. Os 05 (cinco) primeiros colocados no processo eleitoral serão nomeados e tomarão posse em 10 de janeiro de 2020 para um mandato de 04(quatro) anos.

§1º - Em caso de empate no resultado da votação, terá preferência o candidato mais idoso.

§2º - Os conselheiros eleitos, titulares e suplentes, serão convocados para uma formação específica sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em data a ser previamente designada.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E PROIBIÇÕES

Art. 22. Não poderão servir no mesmo conselho os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

Art. 23. O Conselheiro Tutelar está sujeito a regime de dedicação integral, sendo vedada à acumulação da função de Conselheiro Tutelar com qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, inclusive com cargo, emprego ou função, conforme o estabelecido no Art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal.

Art. 24. Fica impedido de participar do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares o interessado que, na atual gestão do Conselho Tutelar, esteja exercendo o segundo mandato consecutivo.

Art. 25. Os conselheiros eleitos serão nomeados pelo Prefeito e empossados em reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em 10 de janeiro de 2020, às 09h, na sede do Governo Municipal.

Art. 26. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pela Comissão Organizadora e ouvido previamente o Ministério Público.

Art. 27. Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Araguari, 29 de março de 2019

Lúcia de Araújo
Presidente do CMDCA

O Município de Araguari-MG torna pública a Licitação na modalidade **PREGÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM, exclusivamente para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI)**, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO, PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG**, mediante Instrumento Contratual, de acordo com o Edital de Pregão nº 005/2019, RP: 005/2019, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento Administrativo de Compras e Licitações da Saúde, à Rua Doutor Afrânio n.º 163, sala 02/03, no dia **11 de abril de 2019, até às 13:30 horas**. O Edital estará disponível gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3214.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI – MG

Superintendência de Água e Esgoto – SAE, torna público que requereu à Superintendência Regional de Regularização Ambiental – SUPRAM-TMAP, através do Processo 05246/2009, a licença de operação, para atividade de Tratamento de Esgoto Sanitário, do empreendimento ETE Brejo Alegre.

Araguari- MG, 28 de março de 2019.

Sandra Cristina P. S. Montes
Gerência Técnica - SAE



Controladoria Geral do MUNICÍPIO

Principais Atribuições:

- Orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a questão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da Administração Direta e Indireta;
- Elaborar, apreciar e submeter ao Prefeito Municipal, estudos e propostas de diretrizes, programas e as ações que objetivem a racionalização da execução da despesa e o aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e implementar a arrecadação das receitas orçadas;
- Acompanhar e monitorar o controle do custo operacional, execução física e financeira dos projetos e atividades, bem como da aplicação, sob qualquer forma de recursos públicos;
- Executar os trabalhos de auditoria contábil, administrativa e operacional junto aos órgãos do Poder Executivo, da Administração Direta e Indireta;
- Emitir relatório por ocasião do encerramento do exercício, sobre as contas e balanços gerais do Município.

Horário de Atendimento ao Público das 12 às 18h.
Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro

(34) 3690 3141



**VAMOS DEIXAR NOSSA
CIDADE LIVRE DOS
FOCOS DE MOSQUITO
DA DENGUE.**

FAÇA SUA PARTE!

**PARA DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES
LIGUE: 3690-3101**

